



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Ngan Iek Hang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ngan Iek Hang, de 3 de Abril de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 341/E292/VII/GPAL/2025, de 15 de Abril de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 15 de Abril de 2025:

1. Esta Direcção de Serviços está actualmente a preparar o lançamento dos concursos públicos para a “concessão da exploração dos parques de estacionamento públicos” e para a “concessão da exploração de lugares de estacionamento nas vias públicas”, em conformidade com o Regulamento Administrativo n.º 29/2023 (Procedimentos dos concursos públicos para a concessão da exploração do serviço público de estacionamento), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 36/2024, e informará, em tempo oportuno, sobre o andamento do processo.
2. O Parque de Estacionamento Público do Edifício Mong Son, sito no Edifício Mong Son na Avenida de Venceslau de Moraes, encontra-se aberto ao público, implementando, a título experimental, a modalidade de cobrança de tarifas por meia hora. Após a recolha e análise das opiniões da sociedade relativamente a esta medida, esta Direcção de Serviços considera que a reacção tem sido positiva, pelo que decidiu alargar a sua aplicação a outros parques de estacionamento públicos, incluindo o Parque de Estacionamento Público do Posto Fronteiriço Qingmao, o Parque de Estacionamento Público do Hospital Macau *Union*, o Parque de Estacionamento Público do Edifício de Especialidade



de Saúde Pública e o Parque de Estacionamento Público da Residência para Idosos na Avenida do Nordeste.

Além disso, a fim de incentivar os visitantes a prolongarem a sua estadia em Macau, promover o desenvolvimento económico local e o intercâmbio com o exterior, e após referência às tarifas preferenciais aplicadas nos parques de estacionamento dos postos fronteiriços das regiões vizinhas, foi implementado, a partir de 1 de Maio de 2025, um mecanismo de limite máximo de tarifas por cada período de 24 horas no Parque de Estacionamento Público Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Esta Direcção de Serviços continuará a observar e avaliar a eficácia da medida, analisando a possibilidade de estender o plano a outros parques de estacionamento públicos.

3. Esta Direcção de Serviços segue a orientação geral do “Planeamento Geral do Trânsito e Transportes Terrestres de Macau (2021-2030)”, adoptando como princípios para a definição das tarifas a melhoria da mobilidade dos veículos, o princípio do utilizador-pagador e o incentivo à deslocação ecológica, com o objectivo de assegurar uma utilização mais justa e eficaz dos lugares de estacionamentos públicos. Continuará, igualmente, a avaliar de forma oportuna a utilização e as tarifas dos parques de estacionamento em diversas zonas, anunciando atempadamente quaisquer ajustes que venham a ser implementados. Além disso, esta Direcção de Serviços está a trabalhar em várias frentes, incluindo o aumento do número de lugares de estacionamento, a modernização dos equipamentos de *hardware*, a introdução de medidas inteligentes e a optimização da gestão, entre outras iniciativas, com o objectivo de atrair mais cidadãos a utilizarem os parques de estacionamento públicos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

O Director dos Serviços
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

25 de Abril de 2025